

**RELATÓRIO DE CRÉDITO**

14 de agosto de 2025

**RATING PÚBLICO**

**Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A.**

**Atualização**

**RATINGS ATUAIS (\*)**

	Rating	Perspectiva
<b>Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A.</b>		
1ª Emissão de Debêntures - Série Única	A+.br	Estável

(\*) Esta publicação não anuncia uma Ação de Rating e, portanto, não deve ser considerada um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM no 9/2020.

Consulte a página [www.moodylocal.com/country/br](http://www.moodylocal.com/country/br) para visualizar os Comunicados relativos às Ações de Rating referenciadas nesta publicação.

**CONTATOS**

Guilherme Tsuzaki  
Credit Analyst ML  
[guilherme.tsuzaki@moody.com](mailto:guilherme.tsuzaki@moody.com)

Maria Claudia Komamura  
Associate Director – Credit Analyst ML  
[mariaclaudia.komamura@moody.com](mailto:mariaclaudia.komamura@moody.com)

Nicole Salum  
Director – Credit Analyst ML  
[nicole.salum@moody.com](mailto:nicole.salum@moody.com)

**SERVIÇO AO CLIENTE**

Brasil  
+55.11.3043.7300

	2021	2022	2023	2024	2025E – 2030E
<b>Indicadores</b>					
ICSD <sup>1</sup> médio	1,13x	-1,20x	1,24x	1,12x	1,13x
Energia Líquida Gerada (GWh)	304,9	299,4	276,2	302,0	293,9
Compromisso PPA (GWh)	309,3	309,3	309,3	310,1	309,4
<b>R\$ (milhões)</b>					
Receita líquida	60,8	57,3	57,6	64,7	72,0
CFADS <sup>2</sup>	33,4	-37,6	36,2	41,8	42,5

Fonte: Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A. e Moody's Local Brasil. Nota:[1] Índice de Cobertura de Serviço da Dívida; [2] Cash Flow Available for Debt Service.

**RESUMO**

O perfil de crédito da [Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A.](#) (“BVS 2” ou “Projeto”) reflete (i) os contratos de fornecimento de energia de longo prazo para o mercado regulado por meio dos Leilões de Energia Nova (“LEN”), ajustados anualmente pela inflação, e com mecanismo de ajuste quadrienal; (ii) Contrato de Operação e Manutenção (“O&M”) que garante 97% da disponibilidade e um histórico de operação de pouco mais de sete anos e (iii) baixa flexibilidade financeira do Projeto, sendo mais sensível a eventuais aumentos de custos operacionais ou até mesmo contínua frustração na geração de energia.

Em agosto de 2025, o [rating da BVS 2 foi afirmado](#), como reflexo da expectativa de uma manutenção da posição de caixa, que em conjunto com a geração de caixa operacional, serão suficientes para cobrir suas necessidades de curto prazo que incluem seu serviço da dívida e os valores de ressarcimento quadrienal. Além disso, o perfil de crédito leva em consideração a existência de fiança bancária, e a expectativa da Moody's Local Brasil de que o Projeto apresente Índices de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) em torno de 1,20x ao longo dos próximos anos, porém ICSDs menores em períodos de pagamento do ressarcimento quadrienal.

O ICSD, calculado de acordo com o *covenant* do financiamento junto ao [Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES](#) (“BNDES”, AAA.br estável), foi de 1,22x em 2024, cumprindo com o valor mínimo de 1,20x. O projeto se beneficia de uma fiança bancária junto ao [Banco BTG Pactual S.A.](#) (“BTG”, AAA.br estável) para o financiamento do BNDES e das debêntures, a qual deve permanecer em vigor até que o projeto atinja certos padrões mínimos de performance operacional e financeira, sendo renovada periodicamente pela companhia.

**Pontos fortes de crédito**

- Projeto 100% operacional, sem risco de construção.
- Receitas baseadas em contratos de 20 anos, cujos preços são ajustados pela inflação.
- Contrato de O&M com preço fixo e que engloba a maior parte dos serviços de O&M do projeto.

**Desafios de crédito**

- Geração de energia anual historicamente abaixo dos compromissos contratuais.
- Limitado histórico operacional do fornecedor de aerogeradores.
- Natureza intermitente do recurso eólico, que pode levar à volatilidade da receita.

**Perspectiva dos ratings**

A perspectiva estável reflete a expectativa de que o projeto irá gerar energia próximos ao volume P90-1 Ano e consequentemente manterá ICSDs entre 1,10x e 1,20x.

**Fatores que poderiam levar a uma elevação dos ratings**

O rating poderá ser elevado em caso de melhora no desempenho de geração de energia, com geração acima da energia contratada e ou que o Projeto mantenha o ICSD calculado pela Moody's Local Brasil consistentemente acima de 1,20x.

**Fatores que poderiam levar a um rebaixamento dos ratings**

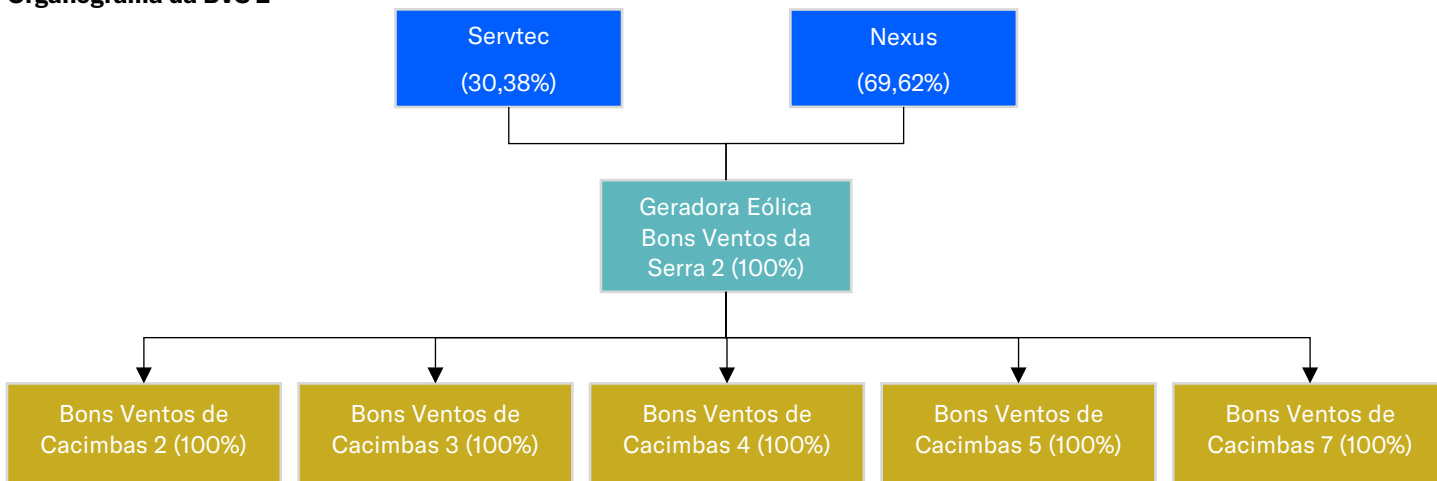
O rating poderá ser rebaixado caso o projeto gere energia em níveis inferiores a 95% do P90-1 Ano de maneira sustentável, levando os ICSDs consistentemente abaixo de 1,10x.

**Perfil**

A BVS 2 está localizada nos municípios de Ubajara e Ibapina, no nordeste do Estado do Ceará, proprietária de cinco parques eólicos autorizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”) para operar como produtores eólicos, formando o complexo Bons Ventos da Serra 2, composto por: Bons Ventos Cacimbas 2 (23,1MW), Bons Ventos Cacimbas 3 (14,7MW), Bons Ventos Cacimbas 4 (10,5MW), Bons Ventos Cacimbas 5 (21,0MW) e Bons Ventos Cacimbas 7 (16,8MW), com capacidade total instalada de 86,1MW e energia assegurada de 36,8MW médios. Em 2024, a BVS 2 reportou uma receita líquida de R\$ 64,7 milhões e EBITDA de R\$ 46,8 milhões, após a aplicação dos ajustes-padrão da Moody's Local Brasil.

Até 2021, o Projeto era controlado pela joint-venture entre a Nexus Investimentos e Participações Ltda.(“Nexus”) e a Servtec Investimentos e Participações Ltda (“Servtec”). Entretanto, em 2022, o Projeto passou a ser controlado pela Nexus (69,62%) e com participação acionária da Servtec (30,38%).

**FIGURA 1**  
**Organograma da BVS 2**



Fonte: BVS 2 e Moody's Local Brasil

### Considerações estruturais da dívida

A primeira emissão de debêntures do projeto BVS 2 foi concluída em março de 2019 no valor total de R\$ 56,5 milhões. Os recursos da emissão foram destinados a complementar o reembolso de despesas, investimentos e dívida contraída para apoiar a construção do projeto, em conformidade com a Lei 12.431 para debêntures de infraestrutura. As debêntures contam com garantias reais e são *pari passu* com os empréstimos de longo prazo concedidos pelo BNDES.

O valor total da dívida do Projeto em dezembro de 2024 era de R\$ 220 milhões, considerando o financiamento do BNDES, que tem vencimento em abril de 2034. A cascata de pagamentos considera o pagamento do serviço da dívida do BNDES e das debêntures de forma pro rata, sem elementos de subordinação estrutural.

As debêntures possuem um cronograma de amortização customizado em bases semestrais para amortização integral até a data final de vencimento. Elas se beneficiam de uma conta reserva para serviço da dívida ("DSRA") de seis meses e uma conta reserva para despesas de O&M de três meses com um pacote padrão de garantias de *project finance*, compartilhado com o empréstimo do BNDES conforme a escritura, o que inclui: (i) penhor de ações dos patrocinadores; (ii) penhor de todas as instalações e equipamentos e direitos sobre o acordo de O&M; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios oriundos dos contratos do LEN e quaisquer outros contratos de venda de energia no mercado livre e/ou regulado; e (iv) cessão fiduciária de todos os créditos depositados em contas centralizadas, na conta de reserva do serviço da dívida e de O&M. Os debenturistas também se beneficiam de uma fiança bancária incondicional e irrevogável fornecida pelo BTG até a conclusão financeira do projeto.

As debêntures possuem covenants de *project finance* habituais e usuais, tais como: (i) limite de endividamento de modo que o projeto não possa emitir novas dívidas; (ii) restrição à mudança de controle direto e indireto, salvo se previamente aprovado; e (iii) cláusulas de restrição à distribuição de dividendos. Também está previsto que o projeto mantenha um ICSD mínimo de 1,20x, medido em bases anuais, calculado conforme os termos e condições da escritura. A não-conformidade com esses covenants poderá desencadear *default* ou antecipação não-automática da dívida do BNDES e/ou das debêntures.

Em dezembro de 2024, o Projeto apresentou um ICSD de 1,22x, conforme o cálculo do covenant do contrato de financiamento obtido junto ao BNDES, cumprindo com o ICSD mínimo de 1,20x.

### Principais considerações de crédito

#### Geração anual desde 2018 até o fim de 2024 apresentou resultados abaixo dos compromissos de contrato

O projeto está localizado na região nordeste, área com fortes recursos eólicos, e está 100% operacional desde julho de 2018. No período entre janeiro de 2019 a dezembro de 2024, o projeto gerou 95,6% do volume de energia a que se havia comprometido, de 35,3 MW médios. Entre janeiro e junho de 2025, o projeto apresentou uma geração líquida 8,8% menor comparado ao mesmo período em 2024, em conjunto com a energia limitada por *curtailment* maior, atingindo 24.728 MWh no primeiro semestre de 2025, frente 3.990 MWh.

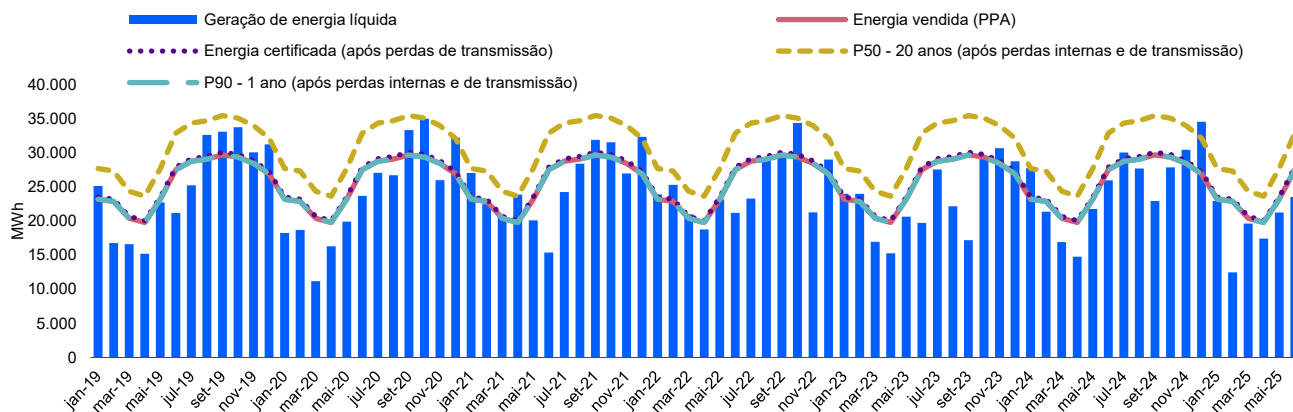
Os debenturistas contam com uma fiança bancária incondicional e irrevogável fornecida pelo BTG, a qual deve permanecer em vigor até que o projeto atinja certos padrões mínimos de performance operacional e financeira, sendo renovada periodicamente pela companhia.

A fiança bancária garante o pagamento pontual dos juros e principal das debêntures caso os fluxos de caixa sejam insuficientes para o pagamento tempestivo das amortizações conforme o cronograma definido na documentação das debêntures. A fiança será liberada somente após o atingimento das seguintes condições:

1. Confirmação que o projeto atingiu um volume de geração de pelo menos 309,23 GWh acumulados apurados no centro de gravidade por um período consecutivo de 12 meses, equivalente ao compromisso contratual dos PPAs. Esta condição foi alterada em fevereiro de 2021 e antes exigia que o volume de geração em 12 meses fosse de 321 GWh no ponto de conexão.
2. Atendimento do ICSD mínimo de 1,20x, conforme a metodologia de cálculo definida na documentação das dívidas
3. Preenchimento do saldo mínimo de todas as contas reserva
4. Formalização de todas as licenças ambientais e contratação e pagamento de apólices de seguro
5. Formalização do registro de todas as garantias relacionadas à dívida, junto aos órgãos competentes
6. Inexistência de pendências judiciais ou administrativas, entre outras.

Com o fim da pendência relacionada ao processo de arbitragem, só ficará pendente o atingimento do volume de geração de pelo menos 309,23 GWh para que a fiança não permaneça mais em vigor. Em 2024, a geração foi de 301,97 GWh.

**FIGURA 2**  
**Energia líquida produzida**



Fonte: BVS 2 e Moody's Local Brasil

**Fornecedor de aerogeradores e operador de O&M com histórico recente de atuação no setor eólico**

O projeto BVS 2 foi desenvolvido com turbinas geradoras de 2,1 MW do Modelo AGW110, fornecidas pela WEG S.A. (“WEG”), com 120 metros de altura em torres de concreto. A WEG é uma empresa brasileira fundada em 1961 com forte presença de atuação no mercado doméstico de equipamentos eletroeletrônicos, como motores de baixa voltagem e equipamentos de automação. No segmento de turbinas de geração de energia eólica, a WEG atua desde 2013, após assinatura de um acordo de cooperação tecnológica com a empresa norte americana Northern Power System.

Os riscos de indisponibilidade são parcialmente mitigados por um acordo de O&M, que possui um preço fixo ajustado pela inflação. O acordo cobre a manutenção de rotina e planejada, reparos ou substituição de peças de turbina eólica e inspeções periódicas. O contrato cobre também parte dos serviços de manutenção, tais como a execução de uma avaliação inicial e de resoluções de problemas para todas as unidades cobertas por danos, para garantir uma disponibilidade mínima de 97%, mas não cobre peças sobressalentes nem guindastes. Em 2024, o Projeto apresentou disponibilidade média de 97,8%, acima dos anos anteriores, porém impactada principalmente pelos *curtailments*.

**Mecanismos de compensação quadrienal e contratos de longo prazo, juntos com uma base diversificada de clientes contribuem para previsibilidade do fluxo de caixa**

Os contratos regulados do LEN beneficiam-se de um mecanismo para endereçar a natureza intermitente da fonte eólica, que permite que o déficit de geração em um determinado ano seja compensado por um superávit de geração em outro ano dentro de um período de quatro anos antes de uma redução das receitas, conforme intervalos mínimos e máximos pré-estabelecidos. Ao final do quadriênio, o excesso de capacidade é remunerado ao preço do mercado de curto prazo e os *déficits* são pagos no maior preço estabelecido entre o preço do PPA e média do mercado de curto prazo no período do quadriênio.

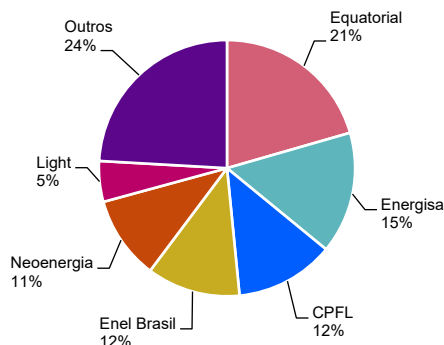
**FIGURA 3**  
**Estrutura contratual permite carregar os excedentes/déficits de geração dentro do quadriênio, mas risco de exposição à liquidação em preço spot permanece**

Ano	1	2	3	4	Fim do Quadriênio
Limite Excedente	130%	120%	110%	100%	100%
Preço Liquidação do Excedente	Spot	Spot	Spot	Spot	Spot
Limite Déficit	90%	90%	90%	90%	100%
Preço Liquidação do Déficit	Máx (Spot; Preço Contrato)	Máx (Spot; Preço Contrato)	Máx (Spot; Preço Contrato)	Máx (Spot; Preço Contrato)	Máx (4-Anos Média Spot; 1,06x Preço Contrato)

Fonte: BVS 2 e Moody's Local Brasil

O perfil da receita do projeto é composto por contratos de fornecimento de energia com prazo de 20 anos e preços fixos ajustados anualmente pela inflação, o preço médio ponderado pela energia contratada de cada parque é de R\$ 231,5 por MWh (base 2025). Os PPAs do projeto foram assinados em LEN com 35 concessionárias de serviços públicos operacionais no Brasil, pertencentes a quinze grupos econômicos distintos.

**FIGURA 4**  
**Diversificação mitiga riscos de contraparte**

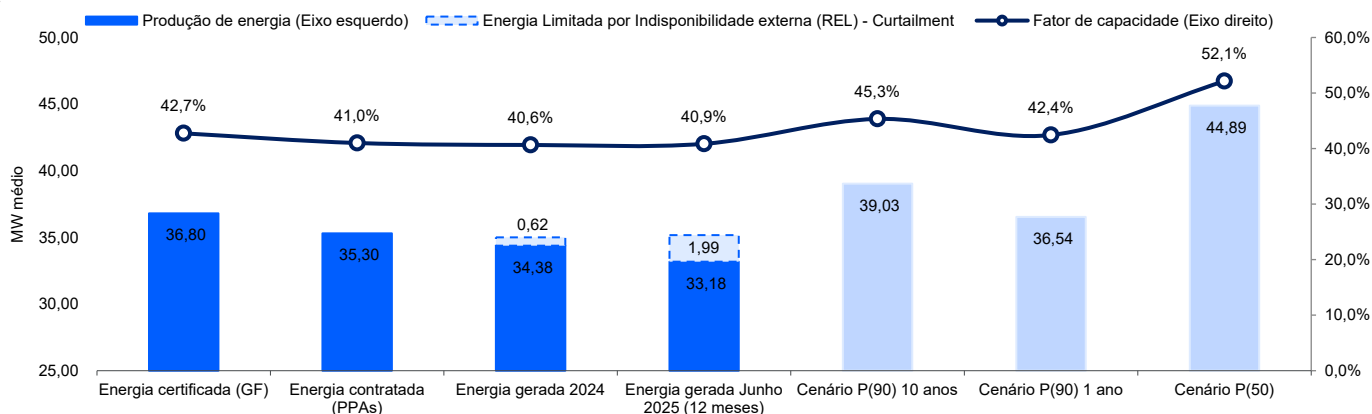


Fonte: CCEE e Moody's Local Brasil

**Métricas de crédito historicamente pressionadas em cenários alternativos de regime de vento dado o histórico de geração**

Nos anos de 2021 e 2022 houve uma melhora na energia líquida produzida, representando 98,6% e 96,8% da energia contratada, respectivamente, comparado ao ano de 2020 onde a energia líquida produzida nos parques foi negativamente afetada por um padrão de chuvas acima do esperado na estação úmida, e representou 93,2% da energia contratada. Em 2023, a geração líquida produzida foi de 31,53 MW e representou 89,3% da energia contratada, sendo a menor produção anual desde a entrada operacional do Projeto, impactada pelos *curtailments* que vêm ocorrendo principalmente na região Nordeste. Com isso, o valor do ressarcimento quadrienal aumentou para R\$ 16,5 milhões em 2023. Em 2024, apesar de uma melhora na geração líquida produzida, que atingiu 34,38 MW, novamente, o projeto foi impactado pelos efeitos do *curtailment*, e entregou 2,3% a menos que a energia contratada, e ao final do período o saldo de valores a serem ressarcidos acumula R\$ 19,2 milhões. A parcela de *curtailment* classificada pelo ONS como indisponibilidade externa ("REL") não será cobrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), sendo o saldo a pagar já ajustado, excluindo essa energia produzível.

**FIGURA 5**

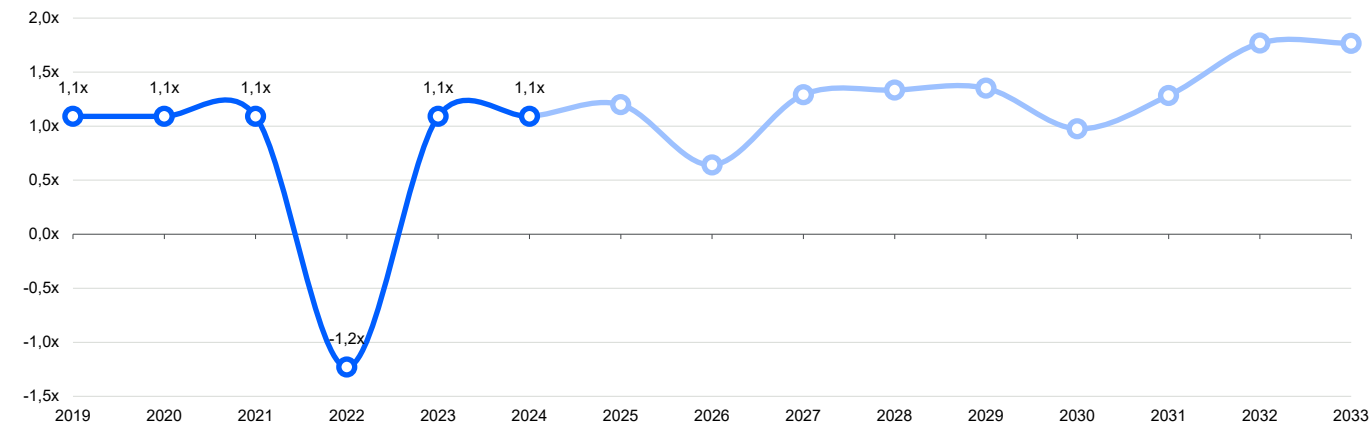


Fonte: BVS 2 e Moody's Local Brasil

Após o resultado da disputa judicial referente ao atraso de construção dos parques eólicos em 2022, o desembolso de caixa de R\$ 39 milhões diminuiu sua flexibilidade financeira, tornando o Projeto mais sensível a eventuais aumentos de custo operacionais ou até mesmo contínua frustração na geração de energia. Em dezembro de 2022, a posição de caixa da Companhia reduziu para R\$ 9,6 milhões de R\$ 45 milhões em 2021. Porém, pudemos observar uma recomposição gradual desta posição de caixa até o final de 2024, ano no qual o Projeto apresentou uma posição de caixa de R\$ 20,8 milhões e um ressarcimento de geração reduzida de R\$ 16,5 milhões. Estimamos que o Projeto acumulará caixa para fazer frente ao pagamento dos ressarcimentos de R\$ 19,2 milhões em 2026, período em que o ICSD ficará pressionado em 0,64x, de acordo com a metodologia da Moody's Local Brasil. Ainda, a Companhia se beneficia de uma conta reserva de R\$ 16,1 milhões, que em conjunto com a geração de caixa, deverá ser suficiente para cobrir a necessidade do serviço da dívida do ano de aproximadamente R\$ 36,8 milhões, além da existência da fiança bancária pelo BTG

ainda em vigor. A expectativa da Moody's Local Brasil é que o Projeto apresente ICSDs em torno de 1,20x ao longo dos próximos anos, porém ICSDs menores em períodos de pagamento do ressarcimento quadrienal.

**FIGURA 6**  
**Evolução do ICSD no cenário de geração média histórica do projeto**



Fonte: BVS 2 e Moody's Local Brasil

### Considerações social-ambientais e de governança (ESG)

#### Ambiental

A BVS 2 apresenta baixos riscos relacionados a políticas e regulamentações de transição de carbono, já que é um projeto de energia renovável, que complementa a matriz brasileira através de energia limpa, diminuindo a dependência da mesma às condições hidrológicas.

#### Social

Consideramos como riscos sociais associados às operações de plantas eólicas as tendências demográficas e sociais que aumentem a preocupação pública sobre questões ambientais, sociais ou de acessibilidade e que possam levar a uma intervenção política ou regulatória adversa afetando preços de energia ou mecanismos de funcionamento dos mercados em que a BVS 2 atua. No presente momento, entendemos que esse risco é baixo para a Companhia.

#### Governança

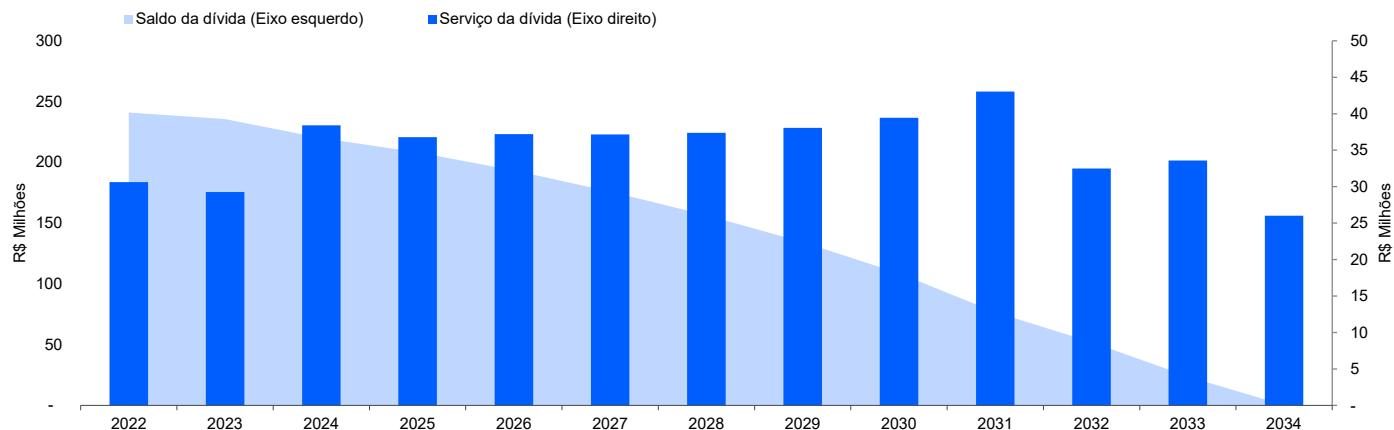
Atualmente a BVS 2 é controlada pela Nexus (69,62%), um *family office* e pela Servtec (30,38%), que possui outros investimentos de geração eólica e opera com fontes hídricas e térmicas. O Projeto divulga demonstrações financeiras auditadas anualmente. Consideramos o Risco de Governança moderado.

#### Análise de Liquidez

Consideramos a liquidez do Projeto adequada, devido à expectativa de geração de caixa em relação à estrutura de amortização da dívida, bem como pelos mecanismos de retenção de caixa. No entanto, observamos que o projeto apresenta pouca folga para o *covenant* de ICSD maior que 1,20x.

A conta reserva para pagamento de juros e principal para o empréstimo do BNDES é separada daquela que atende as debêntures. Enquanto a DSRA da debênture segue pagamento de juros e principal semestralmente, a estrutura da DSRA do BNDES é dinâmica e oscilará entre três e seis meses equivalentes de serviço da dívida, dependendo se o ICSD está acima ou abaixo de 1,20x. Uma liquidez adicional está restrita às contas reserva para pagamento de três meses dos custos de O&M. Em dezembro de 2024, a companhia reportou posição de caixa de R\$ 20,8 milhões e contas reserva de R\$ 16,1 milhões frente a uma dívida de curto prazo de R\$ 27,4 milhões.

**FIGURA 7**  
**Cronograma de amortização esperada das dívidas**



Fonte: BVS 2 e Moody's Local Brasil

### Definição dos ratings atribuídos

Consulte o documento Escalas de Rating do Brasil, disponível em <https://moodyslocal.com.br/>, para maiores informações a respeito das definições dos ratings atribuídos.

### Metodologia

A metodologia aplicável ao(s) rating(s) é a Metodologia de Rating para Projetos de Infraestrutura - (30/Jul/2024), disponível na seção de Metodologias em <https://moodyslocal.com.br/relatorios/metodologias-estruturas-analíticas-de-avaliacao/>

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação dos instrumentos objeto destas classificações de risco de crédito.

© 2025 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

**OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZADAS, PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "MATERIAIS") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVESTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NOS MATERIAIS DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. OS MATERIAIS DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA, OU DE ALGUMA FORMA DISPONIBILIZA, OS SEUS MATERIAIS ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.**

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS NÃO SÃO DESTINADAS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU MATERIAIS DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S. PARA FINS DE CLAREZA, NENHUMA INFORMAÇÃO CONTIDA AQUI PODE SER UTILIZADA PARA DESENVOLVER, APERFEIÇOAR, TREINAR OU RETREINAR QUALQUER PROGRAMA DE SOFTWARE OU BANCO DE DADOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, QUALQUER SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINA OU PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL, ALGORITMO, METODOLOGIA E/OU MODELO.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E MATERIAIS DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de seus Materiais.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETEZ, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência.. A MCO e todas as entidades que emitem ratings sob a marca ( Moody's Ratings) também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito e processos de ratings de crédito da Moody's Ratings. São incluídas anualmente no website [ir.moody.com](http://ir.moody.com), sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Charter Documents — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Service, Inc. e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Moody's SF Japan K.K., Moody's Local AR Agente de Calificación de Riesgo S.A., Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco LTDA, Moody's Local MX S.A. de C.V., I.C.V., Moody's Local PE Clasificadora de Riesgo S.A., e Moody's Local PA Clasificadora de Riesgo S.A. (coletivamente, as "Moody's Non-NRSRO CRAs") são todas subsidiárias de agências de classificação de risco integralmente detidas de forma indireta pela MCO. Nenhuma das Moody's Non-NRSRO CRAs é uma Organização de Classificação de Risco Estatístico Nacionalmente Reconhecida (NRSRO).

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para a Índia: Os ratings de crédito da Moody's, avaliações, outras opiniões e Materiais não têm a intenção de ser, e não devem ser, utilizadas ou consideradas, por usuários localizados na Índia em relação a valores mobiliários listados ou propostos para listagem em bolsas de valores indianas.

Termos adicionais referentes a *Second Party Opinions* ("SPO") e *Avaliações Net Zero* ("NZA") (conforme definido nos Símbolos e Definições de Rating da Moody's Ratings): Por favor, observe que as SPOs e as NZAs não são um 'rating de crédito'. A emissão de SPOs não é uma atividade regulamentada em muitas jurisdições, incluindo Singapura. JAPÃO: No Japão, o desenvolvimento e a oferta de SPOs se enquadram na categoria de 'Negócios Auxiliares', não em 'Negócios de Rating de Crédito', e não estão sujeitos às regulamentações aplicáveis aos 'Negócios de Rating de Crédito' sob a Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio do Japão e suas regulamentações relevantes. RPC: Qualquer SPO: (1) não constitui uma Avaliação de Bônus Verde da RPC conforme definido por quaisquer leis ou regulamentos relevantes da RPC; (2) não pode ser incluído em nenhum documento de declaração de registro, circular de oferta, prospecto ou qualquer outro documento enviado às autoridades reguladoras da RPC ou utilizado de outra forma para atender a qualquer requisito de divulgação regulatória da RPC; e (3) não pode ser utilizado na RPC para qualquer fim regulatório ou para qualquer outro fim que não seja permitido pelas leis ou regulamentos relevantes da RPC. Para os fins deste aviso legal, "RPC" refere-se ao continente da República Popular da China, excluindo Hong Kong, Macau e Taiwan.